Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

As partes já devidamente qualificadas no Contrato Administrativo Nº 195/2018, sendo o MUNICÍPIO DE JABORÁ, representado por seu Prefeito Kleber Mércio Nora, e da outra parte a Empresa DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod BR 470, 1835 – Térreo, Bairro Basalto, no Município de Nova Prata/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Altair Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SJS/RS e CPF nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na cidade de Nova Prata/RS, considerando princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.626, de 27 de novembro de 2018, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo de prazo do Contrato; considerando que persistem as necessidades do fornecimento dos materiais pela contratada e a liberação do convênio; considerando que conforme pesquisas de preços os valores praticados situam-se dentro do preço de mercado atual; considerando que o item 2.1, do Contrato Administrativo n. 195/2018, contemplam a possibilidade de aditivos de prorrogação de prazo nos termos do disposto no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93 e normas complementares, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 195/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2020, o Contrato Administrativo nº 195/2018, podendo, haver prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá, SC para o exercício de 2019:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL Unidade: 01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

Proj./Ativ. 1.008 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

71- 4.4.90.00.00.00.00.00 0000 Aplicações Diretas 70 - 4.4.90.00.00.00.00.00 0034 Aplicações Diretas

JABORA CO

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no Termo de Contrato Administrativo nº 195/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, obrigações do termo de contrato inicial, dos aditivos firmados anteriormente a esta data, desde que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaborá (SC), 27 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
KLEBER MÉRCIO NORA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ALTAIR FABRO CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 059.549.119-75

JUCIELI ALVES DE JESUS

CPF: 023.809.129-55

ROBERT EDWARD SAVARIS